



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.
Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.
CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13
www.paulafreitas.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº /2024 – de 11 de MARÇO de 2024

SÚMULA: “PROGRAMA DE INCENTIVO À PASTAGEM E A COBERTURA DO SOLO.”

Autoria do Executivo

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir anualmente 100.000 kg (cem mil quilos) sementes de gramíneas e leguminosa para pastagem e cobertura de solo, entre os agricultores do município, para contemplar o Programa Municipal de **“PROGRAMA DE INCENTIVO À PASTAGEM E A COBERTURA DO SOLO.”** em propriedades Rurais do Município.

Parágrafo único: São objetivos do Programa Municipal de Propriedades Rurais, que visa incentivar os produtores rurais, que dispõe sobre a aquisição, distribuição e subsídio de sementes de pastagens e cobertura de solo aos agricultores do município de Paula Freitas-PR.

Art.2º Para efeitos dessa Lei considera-se Produtor Rural toda pessoa que comprovadamente explorar a terra com fins econômicos, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades como turismo, respeitadas a função social da terra.

Art. 3º Os cadastros serão atendidos em ordem cronológica de requerimento, sendo atendidos os produtores devidamente cadastrados, condicionado à existência de recursos para tais finalidades.

Art.4º -Os produtores interessados deverão estar em dia com relação aos tributos municipais, e apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

- a) - Bloco de Notas CAD-PRO; Produtores que comprovem emissão de nota de no mínimo 01 (um) ano ininterrupto.
- b) - Certidão de débitos municipais.
- c) Comprovante de regularidade do imóvel rural junto a prefeitura (ITR);
- d) Comprovante de regularidade do imóvel rural junto ao INCRA (CCIR)

Art.4º - A pessoa que participar do programa instituído por esta lei deverá assinar declaração afirmando sua qualidade de produtor rural, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente pela veracidade das afirmações que declarar.

Art.5º - Os beneficiados, não poderão repassar, vender ceder a outros produtores, sob pena de suspensão de outros benefícios oferecidos pela Secretaria de agricultura.

Art.6º - A quantia anual a ser recebida por cada produtor, será definida e pode ser alterada em ato próprio do poder executivo.

Art.7º - O programa irá beneficiar produtores do município com sementes de gramíneas e leguminosas

Art.8º O produtor beneficiário terá direito aos benefícios da presente lei, uma vez a cada ano (12 meses).

Art.10º - A presente Lei poderá ser regulamentada, se necessário a quantidade e casos omissos serão regulamentados por ato próprio do Chefe Poder Executivo.

Art.11 Para fins fica da prestação dos serviços fica autorizado ao poder Executivo Municipal a cobrar preço no valor de 30% (trinta) por cento do valor do benefício, mediante o pagamento de taxas junto ao departamento de tributos do Município de Paula Freitas/Pr.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei correrão na seguinte dotação orçamentária: órgão 14, Unidade 01, Funcional 20.606.0019.2.041, 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 e Funcional 20.606.0019.2.042, 3.3.90.32.00.00.00.00.1000, suplementadas se necessário.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

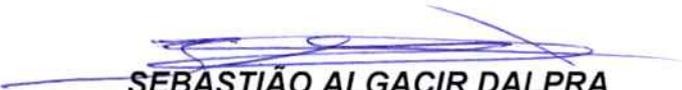
Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito do Município de Paula Freitas-PR, em 11 de março de 2024.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal


GILDO ZABOROWSKI
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas,
Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09/2024 – de 11 de MARÇO de 2024

Justificativa

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais dignos Vereadores o incluso Projeto de Lei nº. ___/2024, que **“PROGRAMA DE INCENTIVO À PASTAGEM E A COBERTURA DO SOLO.”**

Após cumprimentá-los impõe-se informar que o presente projeto de lei tem por objetivo incentivar o desenvolvimento da atividade, através da concessão dos incentivos com doação de sementes de pastagem e cobertura de solo.

Contribuição ao desenvolvimento sustentável regional valorização da atividade rural, promover o crescimento de produtores rurais.

Com a finalidade principal do projeto, **Programa de Incentivo à Pastagem e a Cobertura do Solo**, com objetivando melhorar as condições das pastagens e da cobertura verde do solo junto aos produtores do Município., é incentivar o plantio direto que foi um "divisor de águas" para a agricultura brasileira, pois permite aliar os interesses pela produção agrícola e pela conservação dos recursos naturais.

Ademais, os tramites a serem seguidos no programa encontravam-se descritos no próprio projeto de lei.

Não restam dúvidas de que está se tratando de um projeto de elevada importância para o nosso município e neste sentido contamos com a aprovação de mais esta proposta.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal


GILDO ZABOROWSKI
Secretário Municipal de Agricultura